



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - Nº 222

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1960

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 145 - Conceder dispensa à Oficial Administrativa, classe "P", Nair Lecker, Chefe da Seção de Estatística, de substituta eventual do Chefe do Serviço de Documentação da Divisão Administrativa.

Nº 146 - Designar, na forma do artigo 72 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe "M", Alfredo Alonso Mala, Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca, para substituir o Chefe do Serviço de Documentação da Divisão Administrativa em suas faltas e impedimentos e na hipótese prevista no § 2º do art. 75 do Regulamento Interno. - João Christovão Cardoso - Presidente.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regulamento Interno, resolve:

Nº 147 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir enumerados, a serviço da Garagem; Mecânico, ref. 25, Diamantino Patto Mala; Motorista, ref. 23, Ateílino Ferreira da Costa; Ayres Pereira da Motia; Homero Soares; Januário José de Oliveira Júnior; João Gomes; José Costa Carvalho; José Ismerim Costa; Rubens Raymundo Santiago; Sebastião Lopes; Waldir Magnani; e ref. 21, José Rosa dos Santos; Auxiliar de Garagem; ref. 20, Ary Ferreira do Nascimento; Servente, referência 18, Cândido Moura e Vigia, ref. 17, Nery de Oliveira Torres, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários. - João Christovão Cardoso - Presidente.

Divisão de Administração

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa, de acordo com o disposto nos §§ 1º

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-8.553, de 1959, resolve:

Nº 148 - Expedir a presente Portaria a Cyrene Stumpf de Maracajá, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, a partir de 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a portaria nº 66, de 30 de dezembro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 149 - Expedir a presente Portaria a Lúcia Torres Sargentelli, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, a partir de 1º de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 62, de 30 de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957 - 1958 e 1959 correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número

3.483, acima referida, a partir de 9 de setembro de 1959.

Nº 150 - Expedir a presente Portaria a Luiz Fernando de Pinho Galardo, admitido como Contínuo, a título precário em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 3) Outras despesas com pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957 - 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 151 - Expedir a presente Portaria a Marcilus de Santana Rios, admitido como Dactilógrafo, a título precário, em 25 de julho de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 17-A, de 10 de maio de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957 - 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 152 - Expedir a presente Portaria a Maria Aparecida Sammartin

Carvalho, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, em 20 de maio de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 24, de 20 de maio de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957 - 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 25 de junho de 1959.

Nº 153 - Expedir a presente portaria a Maria Benedita Corrêa Eucana, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, em 1º de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 56-A, de 1º de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975 de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957 - 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958, e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 3 de janeiro de 1960.

Nº 154 - Expedir a presente Portaria a Maria Helena Whately, admitida como Taquígrafa, a título precário, em 12 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 26-A, de 1º de julho de 1954, ora percebendo mensalmente o salá-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

rio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na quantidade de Taquigrafa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 12 de novembro de 1959.

Nº 155 — Expedir a presente Portaria a Maria José Ferreira, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 1º de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, posteriormente percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-dactilógrafa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, ora exercendo a mesma função, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de março de 1959.

Nº 156 — Expedir a presente Portaria a Marlene Peixoto Ladogano, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, com exercício

a partir de 10 de janeiro de 1955 e a retribuição mensal de Cr\$ 3.890,00 (três mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e

salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 55 de 1º de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cru-

zeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 5 de abril de 1960.

Nº 157 — Expedir a presente Portaria a Milton Teixeira de Lima, admitido como Mensageiro, a título precário, em 12 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 14 de maio de 1959.

Nº 158 — Expedir a presente Portaria a Nadia Corrêa da Silva Oschery, admitida como Tesoureira Auxiliar, a título precário, em 1º de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil e oitenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Con-

NOMENCLATURA GRAMATICAL BRASILEIRA

— Portaria n.º 36, de 28 de janeiro de 1959, do Ministro da Educação e Cultura.

DIVULGAÇÃO N.º 514

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

signação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 57-A, de 1º de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Tesoureiro Auxiliar, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de janeiro de 1960.

Nº 159 — Expedir a presente Portaria a Natalício Saraiva, admitido como Auxiliar de Fotografia, a título precário, em 1º de dezembro de 1951, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 48, de 23 de novembro de 1951, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Fotógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 160 — Expedir a presente Portaria a Nery de Oliveira Torres, admitido como Vigia, a título precário, em 26 de abril de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Vigia, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 24 de abril de 1959.

Nº 161 — Expedir a presente Portaria a Octávio Ferreira Veiga, admitido como Tesoureiro, a título precário, em 1º de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho segundo a Portaria nº 57-A, de 1º de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), na qualidade de Tesoureiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspon-

dentos aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de setembro de 1959.

Nº 162 — Expedir a presente Portaria a Olga Lemaître, admitida como Secretária do Diretor do Setor Técnico da Divisão Técnico-Científica, a título precário, em 18 de maio de 1954, na forma do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.433, de 4 de abril de 1951, com a retribuição mensal de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 21, de 18 de maio de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), como Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 19 de maio de 1959.

Nº 163 — Expedir a presente portaria a Paulo Alberto Corrêa Maranhão, admitido como Mensageiro, a título precário, em 8 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 24 de maio de 1959.

Nº 164 — Expedir a presente Portaria a Raymundo Arlindo Ribeiro Pinto, admitido como Mensageiro, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958

e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 165 — Expedir a presente Portaria a Renée Ferreira Lopes Carvalho, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, em 6 de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de março de 1960.

Nº 166 — Expedir a presente Portaria a Rubens Raimundo Santiago, admitido como Motorista, a título precário, em 10 de setembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959 correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 167 — Expedir a presente Portaria a Sebastião Lopes, admitido como Motorista, a título precário, em 2 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975 de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de agosto de 1959.

Nº 168 — Expedir a presente Portaria a Suelv Sendim Guimarães, admitida como Dactilógrafa, a título precário, em 15 de abril de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.300,00

(hum mil e oitocentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 12, de 28 de março de 1952, posteriormente percebendo o salário mensal de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Escrevente-Dactilógrafa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, ora exercendo a mesma função, com o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovadas pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 169 — Expedir a presente Portaria a Tácito da Costa Ferreira, admitido como Servente, a título precário, em 8 de fevereiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, posteriormente percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, ora exercendo a função de Escrevente-dactilógrafo, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de fevereiro de 1959.

Nº 170 — Expedir a presente Portaria a Waldir Magnani, admitido como Motorista, a título precário, em 1º de outubro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com pessoal e, a partir de janeiro de 1954, à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 171 — Expedir a presente Portaria a Walter Cólho de Magalhães, admitido como Contínuo, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 1)

Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, posteriormente recebendo o salário mensal de ... Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, e dispensado pela Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 1960, publicada na Parte II do *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês e ano, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 172 — Expedir a presente Portaria a Wilson Alves, admitido como Servente, a título precário, em 8 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I-Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de julho de 1959.

Nº 173 — Expedir a presente Portaria a Wilson Domingos da Silva, admitido como Servente, a título precário, em 1º de fevereiro de 1954, com a retribuição mensal de ... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e

1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário - mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Nº 174 — Expedir a presente Portaria a Yermeth Maria Barillari, admitida como Contabilista, a título precário, em 24 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 26, de 24 de maio de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Contabilista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovadas pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 3 de janeiro de 1960. — *Lutz de Lima Cardoso*, Diretor.

Portaria de 15 de setembro de 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXI, do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 175 — Antecipar por duas horas diárias, a partir de 14 de setembro do ano em curso e por 30 dias úteis, o expediente do Artífice, Ref. 20, Wandmar Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na forma do item I, do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28-X-1952. — *João Christóvão Cardoso*, Presidente.

DESPACHO DO PRESIDENTE

31-8-60 — No requerimento em que Décio Rodrigues de Souza, Escrevente-datiógrafo, Ref. 20, amparado pe-

las Leis ns. 3.483, de 8-12-58 e 2.284, de 9-8-54, solicita a concessão de 180 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 110, da Lei número 1.711-52, o Sr. Presidente exarrou o seguinte despacho. — "Concedo a licença pleiteada, a partir de 1.º-9-60".

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.A.

a) Licenças:

Nos termos dos artigos 88, item 1, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

8-8-60 — 28 dias ao Artífice, Ref. 19, Jeonilson Ferreira dos Santos, do Ministério da Guerra, presentemente à disposição deste Conselho, no período de 13-7 a 9-8-60.

11-8-60 — 2 dias ao Auxiliar de Garagem, Ref. 20, Ary Ferreira do Nascimento, em 4 e 5-8-60.

11-8-60 — 1 dia à Escrevente-datiógrafa, Ref. 20, Therezinha Maria Chaves, em 5-8-60.

16-8-60 — 1 dia ao Auxiliar Administrativo, Ref. 24, Ignacio da Silva, em 10-8-60.

19-8-60 — 1 dia ao Servente, Ref. 17, Almir Gallart de Menezes, em 12-8-60.

22-8-60 — 57 dias ao Servente, Ref. 18, Gelson Alfrido de Carvalho, no período de 7-7 a 1.º-9-60.

29-8-60 — 12 dias ao Motorista, Ref. 21, José Antônio Marinho, do Ministério da Guerra, presentemente à disposição deste Conselho, no período de 19 a 30-8-60.

30-8-60 — 2 dias à Tesoureira-Auxiliar, Ref. 29, Nádia Corrêa da Silva Oschery, em 25 e 26-8-60.

Nos termos dos artigos 92, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

4-8-60 — 15 dias à Escrevente-datiógrafa, Ref. 20, Heloisa Fortes de

Hollanda Cavalcanti, no período de 22-7 a 5-8-60, em prorrogação à que lhe foi concedida de 26-5 a 21-7-60.

22-8-60 — 4 dias ao Artífice, Ref. 19, Jeonilson Ferreira dos Santos, do Ministério da Guerra, presentemente à disposição deste Conselho, no período de 10 a 13-8-60, em prorrogação à que lhe foi concedida de 13-7 a 9-8-60.

Nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

17-8-60 — 26 dias ao Vigia, Ref. 17, José Barreira Pires, no período de 14-7 a 8-8-60 (período anterior, de 18 a 28-6-60).

Nos termos dos artigos 88, item III e 107, da Lei nº 1.71-52:

4-8-60 — 4 meses à Escrevente-datiógrafa, Ref. 20, Heloisa Fortes de Hollanda Cavalcanti, no período de 6-8 a 6-12-60.

b) Salário-família:

Concessões:

16-8-60 — De uma quota ao Fotógrafo, Ref. 24, Natalício Saraiva, a contar de julho de 1960, relativa à dependente Jacymar dos Santos Saraiva, nascida a 31-7-60 (Certidão nº 23.410, do Registro Civil da 13.ª Circunscrição da 6.ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro).

17-8-60 — De 2 quotas a partir de abril de 1960, ao Escrevente-datiógrafo Ref. 20, Décio Rodrigues de Souza, relativas à sua esposa D. Iracema Marins de Souza e a seu filho Jorge Luiz Marins de Souza, (Certidões nº 7.856, de 17-12-59, do Registro Civil da 3.ª Zona Judiciária de Niterói, Estado do Rio, e nº 57.944, de 5-4-60, da 2.ª Zona Judiciária de Niterói, Estado do Rio).

Portarias ns. 145 e 146, de 8 de setembro de 1960, do Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nomeação de Elza da Conceição Dias para o cargo de

Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, publicada no D.O. de 6 de setembro de 1960, Seção I, Parte II, à página 2.817, 2ª coluna,

Onde se lê: "Portaria nº 47.620, de 25 de agosto de 1960."

Leia-se: "Portaria nº 47.722, de 30 de agosto de 1960." /

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR35 (Acesso à Ponte Internacional Brasil-Paraguai em Foz do Iguaçu) e compreendido entre a estaca 11 + 10,00 = 0 a 107 + 5,63 = 107 + 16,00 na extensão de 2.145,63 km constante dos desenhos números PEET. 1.113-58 a PEET. 1.118-58, PEET. 1.120-58 e PEET. 1.121-53 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1960. — *Jeronymo Monteiro Filho* — Vice-Presidente do C.R.N.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil
Serviço de Vendas

BOLETA DE PREÇOS Nº 5 — S.V. DE 1960

Edital nº 5-S.V-60

Transferência de data

De ordem do Sr. Diretor Superintendente, fica transferida a data do Edital da Coleta de Preços nº 5-S.V. de 1960, para o dia 11 de outubro de 1960, para a venda de veículos de passageiros (automóveis, usados), que seria realizada no dia 27-9-1960.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1960. — *Mario Pinheiro Bittencourt Filho*, pelo Chefe do Departamento Financeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Reitoria

Divisão do Material

AVISO

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo nº 12.896-60, fica a firma Fornecedora Federal de Materiais de J. Zloczower intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 1.496,80 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à multa de 10% (dez por

EDITAIS E AVISOS

cento) do valor do empenho nº 361 de 1960, de 28 de abril de 1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16-3-60).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1960.

— *A. Rezende*, Diretor em exercício. De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo 12.897-60, fica a firma Fornecedora Federal de Materiais de J. Zloczower intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho nº 482-60, de 6 de maio de 1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16 de março de 1960).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1960. — *A. Rezende*, Diretor em exercício. De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo nº 16.318-60, fica a firma G. R. Schmid & Cia. Ltda., intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho nº 228, de 23-6-60, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das "Normas" aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16-3-60).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1960. — *A. Rezende*, Diretor em exercício.

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo nº 15.476-60, fica a firma G. R. Schmid & Cia. Ltda., intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho nº 745, de 23 de maio de 1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das "Normas" aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16-3-60).

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — *A. Rezende*, Diretor em exercício.

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo nº 15.475-60, fica a firma Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S.A., intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 1.063,40 (Hum mil, sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho nº 1.572 de 30 de junho de 1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das "Normas" aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16 de março de 1960).

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — *A. Rezende*, Diretor em exercício.

Faculdade Nacional de Direito

Concurso para catedrático de Economia Política

De ordem do Sr. Professor Doutor Hermes Lima, diretor da Faculdade

Nacional de Direito, se faz público, que o Conselho Departamental desta Faculdade, no exercício das atribuições constantes do Regimento, fixou o dia 7 de novembro do corrente ano, às 9 horas, para início das provas para provimento da cadeira de Economia Política. Todas as provas se realizarão no edifício onde funciona a Faculdade Nacional de Direito, à rua Moncorvo Filho, 8.

Outrossim se faz público, que é a seguinte a comissão examinadora: professores José Ferreira de Souza, Linneu de Albuquerque Mello, José Pinto Antunes, Augusto Alexandre Machado e Djacir Menezes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1960. — *Bel. Salvador Peregrino C. de Oliveira*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

EDITAL Nº 1.035

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados, que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5.ª Região, resolveu, com fundamento no artigo 8.º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941, suspender do exercício da profissão, pelo prazo de doze (12), meses, a contar de 1.º de junho do ano em curso, o Engenheiro Civil Paulo da Silva Moura, portador da carteira profissional nº 3.282-D, desta Região.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1960. — *Hélio Lemgruber Netto Machado* — Superintendente da Secretaria.

EDITAL Nº 1.040

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 30 de julho do ano em curso, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5.ª Região, os seguintes Autos de Multa:

N.º 8.208 — CIMIL — Comércio, Indústria Melo Imóveis Ltda. — Infração dos artigos 8.º e 17.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.209 — Fornos e Máquinas "Fortuna" Comércio e Indústria Limitada — Infração do artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.210 — Carpintaria e Marcenaria Estrela Ltda. — Infração do artigo 8.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.211 — Construtora Primavera Ltda. — Infração do § 1.º do artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.212 — Sociedade de Melhoramentos Ltda. — Infração do artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.213 — Construtora Irmãos Figueira Ltda. (COIRFILO) — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.214 — "E.T.C.A." — Empresa Técnica de Engenharia e Construção Limitada.

N.º 8.215 — Alberto da Silva Carrelli — Infração dos artigos 1.º, 3.º e

5.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.216 — Imobiliária Comercial de Representação, Administração e Urbanização "ICRAU" Ltda. — Infração do artigo 7.º, combinado com o artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.217 — Vilard Dias Basilio — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.218 — Gumercindo Alves Lopes — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.219 — João de Eça — Construções — Imobiliária — Infração dos artigos 1.º, 3.º, 5.º e 17.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.220 — Alberto Ribeiro — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.221 — S. C. Pinto & Cia. Ltda. — Infração do artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.222 — Jorge Vaz — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.223 — Colombano Ayres Alvaranga — Infração do artigo 7.º (41.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.224 — Vitorino Sémola — Infração do artigo 7.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.225 — Alfredo Baeta Neves — Infração do artigo 7.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.226 — Demolições Arco-Iris Ltda. — Infração do artigo 7.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.227 — Cunha & Braga — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.228 — Gumercindo Alves Lopes — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.229 — CRIS — Construtora Lectoradora Ltda. — Infração do artigo 8.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.230 — Pedro Welte — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.231 — A. Rosa Rodrigues — Intimação dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.232 — Construtora Candelária — Infração do artigo 7.º (44.º) do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.233 — Pedro Hélios Forster Leite — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.234 — Pedro Hélios Forster Leite — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.235 — J. Santos & Cia. Ltda. — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.236 — Empresa Tijuca Hidro-Elétrica — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.237 — Arthur Campos Ribeiro — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.238 — Demolidora Rio Comprido — Infração dos artigos 8.º e 17.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.239 — Serviços de Instalações Eletro-Hidráulica Ltda. (SIELHI) — Infração dos artigos 8.º e 17.º (44.º) do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.240 — Empresa Tijuca Hidro-Elétrica Ltda. — Infração do artigo 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.241 — Natinho Mattos de Jesus — Infração do art. 7.º do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.242 — Waldomiro J. da Silva — Infração dos arts. 17 (44.º) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.243 — E. Pimentel de Oliveira — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.244 — Francisco A. Barros — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.245 — José Cardoso de Menezes — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.246 — Mário Moreira Pinto — Infração dos arts. 1.º (3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 8.247 — Cia. Engenharia — Construtora Iro Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.248 — Instaladora de Vitrinas e Artes Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.249 — Crispiniano Lourenço da Silva "Construções" — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.250 — Demolições Arco-Iris Ltda. — Infração do art. 7.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.251 — Organização Mara de Obras e Indústria S. A. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.252 — J. Baptista Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.253 — Moreira & Abreu Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.254 — W. de Oliveira & Araujo Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.255 — Euclides Nunes Seabra — Infração do art. 7.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.256 — Manoel Francisco Medeiros — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.257 — Imobiliária Paz Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.258 — G. Praga Construtora Lda. — Infração do § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.259 — Construtora Urbs Ltda. — Infração § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.260 — "ACEL" — Administração Comércio Engenharia Ltda. — Infração do § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.251 — M. Ribeiro & Ribeiro Ltda. — Infração do § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.252 — Eletrônica Kruehl S. A. — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.263 — Cecil — Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.264 — Construtora Antram Limitada — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.265 — Construtora Varzin Limitada — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.266 — Imobiliária Santa Fé S. A. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.267 — A. S. Santos & Cia. — Infração do § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.268 — Imobiliária Dolabela Portella Ltda. — Infração do § 1.º do art. 8.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.269 — Sociedade Instaladora e Construtora Eletrosemer Ltda. — Infração do § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.270 — Manoel Elyso de Vasconcelos — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.271 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira — Infração do art. 7.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.272 — Camawe — Marcenaria e Carpintaria Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.273 — Luiz Vieira Lopes — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.274 — Imobiliária Cecilio — Infração do art. 8.º combinado com o art. 17, ambos do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.275 — Ivo Líbio Henry Pugnali — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.276 — João Couri — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 8.277 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Infração do art. 8.º (44) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados intimados a satisfazer o pagamento das respectivas multas, dentro do prazo legal, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1960.
— *Helio Lemgruber Netto Machado*,
Superintendente da Secretaria.

EDITAL N.º 1.041

De ordem do Sr. Presidente, toro público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 12 de agosto do ano em curso, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5.ª Região os seguintes Autos de Constatção de Infração:

N.º 16.263 — Standart Ltda. — Infração do artigo 8.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.264 — Sociedade Eletro Hidro Estrela Ltda. — Infração do ar-

tigo 7.º (44.º) do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.265 — Construtora Move Terra Ltda. — Infração do § 1.º do artigo 8.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.266 — Caravellas Comercial e Construtora Ltda. — Infração do § 1.º do artigo 8.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.267 — Maximo Schonfeld — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.268 — A. Monteiro Hidráulico — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.269 — Milton de Lima Araújo — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.270 — Alberto Bernabe Villanova — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.271 — José Carlos Faria Magalhães — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.272 — Alberto Russo — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.273 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.274 — Construtora Tupã Ltda. — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.275 — A. Batista & Irmãos — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.276 — Augusto Figueiredo — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.277 — João Paulo Mury — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.278 — Construtora Santos Ltda. — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.279 — Cécil Maigre da Gama Araújo — Infração do artigo 7.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.280 — Ferreira & Neves Ltda. — Infração do artigo 7.º (44.º) do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.281 — Manoel da Silva Moreira — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Dec. n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1960.
— *Helio Lemgruber Netto Machado*,
Superintendente da Secretaria.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Material

EDITAL N.º 10-60

(Referente à concorrência administrativa n.º 12-60)

Transporte rodoviário de material para as agências do IPASE

O Serviço de Material do IPASE comunica que receberá propostas para prestação de serviço de transporte de carga, até as 15 horas do dia 21 de outubro de 1960, devendo as mesmas serem entregues em envelopes fechados na sala de Chefia do Serviço, localizada no terceiro pavimento do Edifício Sede, à rua Pedro Lessa, n.º 36, estando a abertura das propostas marcada para a hora e dia acima mencionados, na sala de Concorrências, devendo esta prestação de serviços obedecer as seguintes condições:

1.º — O transporte deverá ser realizado por rodovia, exceto para aquelas localidades que somente têm acesso por via aérea, marítima ou fluvial, obrigando a redespacho por uma das vias mencionadas, ficando desde já estabelecido que redespacho aéreo de carga para qualquer localidade, em virtude de impossibilidade de acesso rodoviário, somente se fará por determinação expressa do IPASE;

2.º — Obedecerá o transporte ao sistema de entrega "domicílio a domicílio" e efetuar-se-á do Almoxarifado Sede, localizado à rua Matupiri sem número (Benfica), nesta Cidade, para as Agências, Subagências e Órgãos Assistenciais que o IPASE mantém nas seguintes cidades:

Manaus — Amazonas.
Seropédica — Rio de Janeiro.
Corrêas — Rio de Janeiro.
Sapucaia — Rio de Janeiro.
Lorena — São Paulo.
Itajubá — Minas Gerais.
Cataguases — Minas Gerais.

3.º — As propostas deverão estipular o valor do frete e despesas adicionais por quilograma;

4.º — Será feito, obrigatoriamente, o seguro de toda carga, que for transportada;

5.º — O valor do frete e as despesas adicionais, excetuando-se aquelas cuja variação independe de iniciativa particular (selagem de sel e taxas estaduais), terão a validade de 12 meses, a contar da data em que a firma que oferecer melhores condições tiver conhecimento oficial do ato do Diretor dos Serviços Gerais de Administração do IPASE, que autorize a aceitação dos serviços propostos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — *Emiliano Castor de Menezes*,

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIAIS

Pelo presente Edital, fica citada a servidora Maria José Lima de Carvalho, para comparecer sob pena de revelia, à rua México, 128, 3.º andar, entre 13 e 15 horas, no prazo de 15 dias, a fim de ter vista dos autos e oferecer a defesa final que tiver, por escrito, no processo administrativo n.º AC-115.876-59 mandado instaurar pelo Sr. Diretor do D.S.G., pela DP-3.864, de 6 de maio de 1960, justificando o abandono de função em que está incursa nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei 1.711-61.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1960.
— *Helio Henrique Leite*, Presidente da Comissão.

(N.º 30.410 — P-8-60 — Cr\$ 244,80)

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

CÓDIGO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º I

3.ª Edição

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Local de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 11

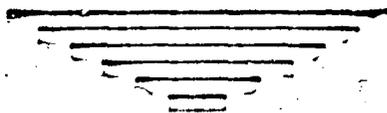
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPOSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas,

DIVULGAÇÃO N.º 809]



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00